

LEI Nº 613/2021 de 27 de agosto de 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Adicional especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.636,28** (sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos de repasse do Governo Federal destinados ao auxílio emergencial com destinação específica para ações do segmento artístico cultural, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada de Lei Aldir Blanc, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito adicional especial no caput deste artigo será assim distribuída:

10.000 – SECRETARIA DE CULTURA

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

1012 – Preservado a Cultura

2073 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.31- Premiações Culturais, Art., Desport., e Outras..... R\$ 60.636,28

Fonte de Recurso: (1993 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc)

Total.....R\$ 60.636,28

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto perlo artigo anterior, anulação da dotação total ou parcial na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica ainda o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na LOA/21.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy PB, 27 de agosto de 2021.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal